

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – N° 106/2022

Data: 25/04/2022

Assunto: Bolsa do Povo Educação - Responsáveis

Prezados (as),

Retransmitimos, a seguir, informações constantes do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH N.º. 106, de 20-04-2022:

Novas Inscrições

Encaminhamos um e-mail para todas as Diretorias de Ensino e todas as unidades escolares contempladas nas novas inscrições, com as informações de prazo e demais orientações. Nesse sentido, vale ressaltar que, após o encerramento das novas inscrições, para convocar os candidatos inscritos nessa última fase, é preciso, preliminarmente, finalizar a análise de todos aqueles inscritos na primeira oportunidade.

Para as escolas não contempladas, reforçamos a orientação para que façam uso da funcionalidade de vagas remanescentes e, dessa maneira, consigam ocupar as vagas disponíveis.

Portanto, o cronograma das novas inscrições ocorrerá conforme segue:

ETAPA	DATA
Abertura das Novas Inscrições	01/04
Encerramento das Novas Inscrições	24/04 até as 23h59
Início do Processo de Convocação	a partir de 27/04
Início da Formação Inicial	a partir de 09/05

Cartões

Solicitamos, por gentileza, que as Diretorias de Ensino que estiveram com cartões do Bolsa do Povo que tenham sido entregues equivocadamente, isto é, que não pertençam a nenhuma escola daquela região, preencham o formulário (esse formulário vale tanto para Ação Responsável, bem como para Ação Estudantes).

Essa orientação não se aplica nos casos de cartões com a identificação errada da escola. Se a escola apontada está errada, mas pertence à mesma Diretoria de Ensino, o cartão deve ser entregue na escola correta.

Desligamentos

Todos os desligamentos devem ser registrados na Plataforma do Bolsa do Povo, com anexação do Termo de Desligamento [Termos - Google Drive](#). Há duas opções: se o desligamento foi feito a pedido e iniciativa da unidade escolar ou do beneficiário.

Nos casos em que o beneficiário não puder assinar, após comprovação de tentativa de contato por parte da escola, o Termo de Desligamento deve ser assinado pelo gestor da unidade e inserido na Plataforma junto com uma ATA, assinada pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação. Nessa ATA, é preciso descrever as ações tomadas para colher a assinatura do beneficiário e o porquê do insucesso. Essa orientação destina-se exclusivamente para casos excepcionais.

Atenciosamente,

Iriha de Oliveira Takezawa
Diretor I – NAP

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino